



Município de Machado

DECRETO Nº 5097 DE 27 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre LUTO OFICIAL em virtude do falecimento do Prefeito Municipal Carlos Alberto Pereira Dias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Prefeito Municipal Carlos Alberto Pereira Dias.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados, por meio dos 4 (quatro) mandatos à frente da Prefeitura Municipal de Machado, como Prefeito Municipal, trabalhando sempre para o desenvolvimento do Município.

CONSIDERANDO o reconhecimento da população do Município de Machado e o sentimento de pesar pelo seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Machado – MG, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Prefeito Municipal Carlos Alberto Pereira Dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Machado, MG, 27 de julho de 2016

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal em exercício